



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM  
Data: 28,04,2023  
Orgão: DIO/DOM

CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2023

PROCESSO Nº 5892/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022  
ID: 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente  
por ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
14:59:43 -0300

goub

Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 28/04/2023 14:35:15 -0300  
Verifique em <https://evalida.it.gov.br>

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.115.872/0001-69, estabelecida na Rua 03, nº 23, Qd. 15, Parque Serrano, CEP: 73.804-565, Formosa-GO, neste ato representada pela única sócia, Sr<sup>a</sup>. **ISMENIA ALVES DE MELO BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.037.531-72, e portadora da Cédula de Identidade nº 1.211.014/SSP-DF, residente e domiciliada à Rua 04, nº 02, F Vila Carolina, Formosa – GO, CEP: 73.803-245, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022**, oriundo do Gabinete do Prefeito de acordo com o Processo Administrativo nº **5892/2022**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, discriminados no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO   | QTDE | MARCA    | VLR. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|----------|---------------|-------------|
| 01   | Capacete resiste com carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira, Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete de proteção termoplástico; Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira para evitar que produtos diversos e água possam cair dentro da vestimenta; Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta; Protetor facial articulável transparente, jugular com ajuste e aparador de suor em velcro; Protetor auricular e de nuca em | 08   | HERCULES | R\$ 1.489,00  | 11.912,00   |



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|                                       |   |    |      |           |            |
|---------------------------------------|---|----|------|-----------|------------|
|                                       | tecido resistente a chamas para evitar penetração de líquidos no pescoço. Proteção contra impactos, calor, chama e para combate a incêndios estruturais em temperatura aproximada de até 250°, cor laranja ou amarela, Modelo: BOMBEIRO FIBERGLASS-CA 35173.  |    |      |           |            |
| 02                                    | Óculos de Proteção - Proteção total dos olhos, Lente ampla, policarbonato com tratamento antiriscos e ante embaçante, Com visão periférica de ótima qualidade Ventilação indireta através de dez orifícios na parte inferior da armação Estrutura em PVC flexível e macio Elástico ajustável Certificado de aprovação: com aproximação 250°. Modelo: VVISION 400. | 08 | VOLK | R\$ 38,68 | R\$ 309,44 |
| <b>Valor total..... R\$ 12.221,44</b> |   |    |      |           |            |

## CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

**2.1** A empresa vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do termo de referência e proposta de preços apresentada.

**2.2** Os produtos deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução do (s) produto (s) constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

**2.3** Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada ou danificada) e embalados em saco transparente conforme disposto anteriormente.

**2.4** Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

**2.5** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Situada na Rua dos Operários, Nº 343, Centro – Ecoporanga-ES, na presença do fiscal nomeado no termo de referência;

**2.6** Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Saúde e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

**2.7** Os produtos deverão possuir registro em órgão competente relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA e outros).

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
14:59:55 -0300

Documento assinado digitalmente  
gov.br ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 26/04/2023 14:38:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.8** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 2.9** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.
- 2.10** A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste termo, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.
- 2.11** Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente termo.
- 2.12** No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 946/2020 e suas alterações.
- 2.13** O recebimento e a aceitação do objeto deste termo, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I).
- 2.14** Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- 2.15** Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo fiscal, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- 2.16** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo.
- 2.17** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 12.221,44 (Doze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;
- 3.2** Os pagamentos referentes às Notas de Empenho dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo fiscal designado para o Contrato;
- 3.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada;
- 3.4** Os requisitos de habilitação serão averiguados no dia do pagamento;
- 3.5** A critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento;

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado  
digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:00:06 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARRROS  
Data: 26/04/2023 14:37:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**3.6** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**3.7** O pagamento poderá ser suspenso pelo Município no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;

**3.8** Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato e demais especificações necessárias;

**3.9** Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

**3.10** A Contratante não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que seja efetuado o depósito.

## CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**4.1** Executar os serviços, por meio da atuação de atuariado habilitado, conforme especificações do Termo de Referência e de outras especificações exigidas nas legislações vigentes que versam sobre esse objeto;

**4.2** Deverá efetuar a entrega do (s) produto (s) no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de recebimento das respectivas notas de fornecimento;

**4.3** A detentora deverá comunicar ao Departamento de Compras, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**4.4** A detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

**4.5** A detentora deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

**4.6** A detentora deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste;

**4.7** A detentora deverá entregar o (s) produto (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

**4.8** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à detentora, até a sua regularização;

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente  
por ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:00:15 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 26/04/2023 14:36:28 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.9** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a detentora deverá arcar com todas as despesas;
- 4.10** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a detentora será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- 4.11** A detentora deverá comunicar ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ecoporanga no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.12** A detentora deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.13** A detentora deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 4.14** A detentora deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.15** A detentora deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste termo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.16** A detentora deverá fornecer todo o (s) produto (s), no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.17** No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc;
- 4.18** Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto e a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.
- 4.19** Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;
- 4.20** Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.21** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;
- 4.22** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

## CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado  
digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:00:24 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 26/04/2023 14:35:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 5.3 Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 5.4 Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5 Rejeitar e solicitar a substituição, no todo ou em parte, do material que for entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 5.6 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes ao objeto do presente Termo de Referência e efetuar o respectivo(s) pagamento(s) dentro das condições e prazos estabelecidos.

## CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

020 – GABINETE DO PREFEITO  
002 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
06 – SEGURANÇA PÚBLICA  
182 – DEFESA CIVIL  
0040 – DEFESA CIVIL  
2.148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL  
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
33903028000 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRENFERENCIAS DE IMPOSTOS  
FICHA – 21

## CLÁUSULA SETIMA DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023.
- 7.2 Conforme dispõe a Lei 8.666/93, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho. Este, terá sua vigência adstrita ao exercício financeiro da sua formalização.
- 7.3 Quando a Nota de Empenho substituir o termo do contrato (...) dela deverão constar as condições contratuais, relativamente aos direitos, obrigações e responsabilidades das partes (Dec. 93.872/1986 - Art. 29 Parágrafo único)
- 7.4 As condições que deverão constar na Nota de Empenho serão aquelas contidas no Termo de Referência, que deverá ser parte indissolúvel do Edital e dos contratos.

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:00:32 -0300



Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 25/04/2023 14:34:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8.1** A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.
- 8.2** O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.
- 8.3** Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

## CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à DETENTORA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- 9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ecoporanga poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa está corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- 9.3** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da DETENTORA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ecoporanga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, podendo tal punição se estender a todo o território Nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 9.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 9.6** Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:00:41 -0300



Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 26/04/2023 14:34:19-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

**10.1** A administração designará um servidor, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

**10.2** São atribuições do servidor designado, dentre outras:

**10.2.1** Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

**10.2.2** Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

**10.2.3** Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

**10.2.4** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

**10.3** Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

**10.3.1** Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

**10.3.2** Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

**10.3.3** A Contratante designa o Sr. **Nilson Teixeira dos Santos**, para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 26 de abril de 2023.

ELIAS DAL  
COL:47881275715

Assinado  
digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:00:52 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 26/04/2023 14:53:24-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado digitalmente por  
ELIAS DAL  
COL:47881275715  
Data: 2023.04.26  
15:01:03 -0300

ELIAS DAL COL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
Data: 26/04/2023 14:32:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA  
ISMENIA ALVES DE MELO BARROS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) João Vitor A. da Silva  
CPF: 192.584.497-89

2ª) Brunna Lourinda Coelho  
CPF: 15177838790

**término em 03/08/2023**, de acordo com o que consta nos autos do processo administrativo n.º 2135/2023.

Dotações: 100002.1236500113.080

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00000.

Fichas: 445

Assinatura: 03 de abril de 2023.

Fernando Videira Lafayette  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1074718**

Aracruz

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 005/2023**

**ID TCES/ES: 2023.009E0600013.01.0002 -  
PROCESSO N.º: 2.145/2023**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOB

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da licitação referente à Concorrência Pública n.º 005/2023 cujo objeto é **Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação do Complexo "CAIC", do qual fazem parte a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral - EMEFTI Professora Maria Luiza Devens e o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Crescer, localizados na Rua Santa Maria e Rio Bom Jesus, Bairro de Fátima, no Município de Aracruz/ES;**

**DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CLASSIFICADA**

**ENVIX ENGENHARIA LTDA - CLASSIFICADA**

**PEDRA CONSTRUTORA LTDA - CLASSIFICADA**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Aracruz-ES, 27 de abril de 2023.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI  
Presidente da CPL/SEMSU

**Protocolo 1075475**

Ecoporanga

**CONTRATO 040/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES.  
**Contratada:** PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.115.872/0001-69.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EPIs PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**Valor:** R\$ 12.221,44 (Doze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 26/04/2023 a 31/12/2023.

**Processo:** 5892/2022

**ID:** 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL COL  
Prefeito

**Protocolo 1075110**

**CONTRATO 041/2023**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 40.582.188/0001-48.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EPIs PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**Valor:** R\$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais).

**Vigência:** 27/04/2023 a 31/12/2023.

**Processo:** 5892/2022

**ID:** 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL COL  
Prefeito

**Protocolo 1075335**

Guaçuí

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023  
"REGISTRO DE PREÇOS"**

**ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0700001.02.0008**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM)**, no dia **15/05/2023 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de bombonas de plástico aberta recondicionada, com capacidade de 200 L na cor azul, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONTENDO ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E CORRELATOS**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 15/05/2023**. O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 15/05/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 27 de abril de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado  
PREGOEIRA

**Protocolo 1075474**

Ibiraçu

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 86869400, Licença Municipal de Regularização, para a atividade de Gerenciamento de Área Contaminada ou sob suspeita de contaminação, relacionada a Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade e/ou empreendimento que originou a contaminação na localidade à Rodovia Ibiraçu X Aracruz - Rodovia ES 257, Município de Ibiraçu/ES.

Ibiraçu - ES, 27 de abril de 2023.

DIEGO KRENTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1074714**



clínicas de exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudanças de função, de retorno ao trabalho e para avaliar a saúde geral do empregado com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, realizar exames laboratoriais, e ainda o provimento de acompanhamento especializado psicológico, fisioterapêutico e fonoaudiológico e gestão de dados e transmissão de arquivos do ESOCIAL relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST) conforme prazos e exigências legais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais secretarias.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2023, encerrando-se em 02 de maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.260.351,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, Pregão Presencial Nº 010/2022, decorrente do Processo nº 151/2022 de ordem do Município de Lajinha - Minas Gerais, Processo Administrativo Próprio nº 1700/2023, ID Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.16.0007.

Domingos Martins - ES, 27 de abril de 2023

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1074686**

#### 27/04/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E MÁRCIA NASCIMENTO DO REIS 76151140710.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Márcia Nascimento Do Reis 76151140710, representante do artista "Concha Acústica" para realização de apresentação musical/cultural no Evento Kulturfestival, Edital de Credenciamento 003/2022 nessa municipalidade.

**PRAZO:** O Prazo do Contrato será pelo período de 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2023.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo de Inexigibilidade nº 045/2023, ID Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.10.0045, Processo nº 5939/2022-110.

Domingos Martins - ES, 27 de abril de 2023

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1074687**

#### 27/04/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL FLORES DA TERRA - ACRSFT.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL FLORES DA TERRA, responsável pelo grupo de Danças Rheinland, para realização de apresentações culturais no Kulturfestival em Domingos Martins.

**PRAZO:** O Prazo do Contrato será pelo período de 28 de abril de 2023 a 30 de maio de 2023.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo de Inexigibilidade nº 044/2023, ID Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.10.0044, Processo nº 5939/2022-107.

Domingos Martins - ES, 27 de abril de 2023

WANZETE KRUGER

Prefeito

**Protocolo 1074688**

**Ecoporanga**

**Contrato**

#### CONTRATO 040/2023

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.115.872/0001-69.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**Valor:** R\$ 12.221,44 (Doze mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

**Vigência:** 26/04/2023 a 31/12/2023.

**Processo:** 5892/2022

**ID:** 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL COL

Prefeito

**Protocolo 1075109**

#### CONTRATO 041/2023

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES.

**Contratada:** LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 40.582.188/0001-48.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EPIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

**Valor:** R\$ 4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais).

**Vigência:** 27/04/2023 a 31/12/2023.

**Processo:** 5892/2022

**ID:** 2023.025E0700001.01.0005

ELIAS DAL COL

Prefeito

**Protocolo 1075332**



**Diário Oficial dos Municípios**  
do Espírito Santo - DOM/ES